



ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CASA LAR

PLANO DE AÇÃO 2025

De janeiro de 2025 a fevereiro de 2026.

1-PLANO DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO E/OU PROGRAMA DADOS INSTITUCIONAIS

Nome da Organização	Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar
Nome Fantasia / Sigla	Casa Lar
Número do CNPJ	11.759.979/0001-00
Constituição jurídica da organização	Consórcio público de direito público (associação pública)
Finalidade Estatutária:	Realização da gestão consorciada para execução de serviços públicos
Endereço	Rua Madre Cabrini, nº829
Bairro	Bairro Colina Verde
Município	Salto do Lontra
CEP	85670-000
Telefones	(46)93505-2131
E-mail	caasaalar@gmail.com
Home Page	casalar.pr.gov.br/
Data da fundação	14 de setembro de 2009

1.1 DADO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO

Nome	Jaime da Silva Stang
Cargo	Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar

Telefone	(46)98421-0675
CPF	718.246.349-00
RG/Orgão Emissor/ UF	1.958.087-3 SESP PR

IDENTIFICAÇÃO DA DIRETORIA 2022-2024		
CARGO	Presidente	Jaime da Silva Stang
CARGO	Vice presidente	Sergio Faust
CARGO	Secretário	Fernando Alberto Cadore
CARGO	Tesoureiro	Ademir Trombini

IDENTIFICAÇÃO DA DIRETORIA A PARTIR DE MARÇO/ 2025-2027		
CARGO	Presidente	Jaime da Silva Stang
CARGO	Vice presidente	Elizete Cavazin
CARGO	Secretário	Fernando Alberto Cadore
CARGO	Tesoureiro	Rodinei Paz

1.3 REGISTROS DA ORGANIZAÇÃO:

Órgão	Número	Válido até
Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS Salto do Lontra	004	Indeterminada
Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Criança e do Adolescente-CMDCA Salto do Lontra	004	Indeterminada
Utilidade Pública Municipal- Salto do Lontra	109/2020	Em vigência

4. PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos de ambos os sexos, que necessitam de proteção integral, afastadas do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento (ECA, Artigo 101). O público inclui aqueles que foram vítimas de abandono ou cujas famílias estão temporariamente impossibilitadas de oferecer cuidados e proteção adequados.

5. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

O acolhimento será realizado por determinação do Poder Judiciário ou em casos excepcionais e urgentes por requisição do Conselho Tutelar, conforme o previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. METAS E CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Capacidade de atendimento: até 12 crianças e/ou adolescentes simultaneamente.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução deste Plano de Trabalho será de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2025 e encerrando em 01 de janeiro de 2026. Este serviço, sendo contínuo e de caráter obrigatório, será renovado anualmente, com o objetivo de assegurar a continuidade da oferta dos serviços de acolhimento institucional. A renovação poderá ocorrer automaticamente ou mediante ajustes, conforme a necessidade de garantir a efetividade e a qualidade dos serviços prestados.

8. REDE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

O consórcio intermunicipal formado pelos municípios de Salto do Lontra, Nova Prata do Iguaçu e Nova Esperança do Sudoeste é responsável pelo financiamento e rateio dos recursos destinados à instituição de acolhimento. A instituição, em colaboração com sua rede de apoio, executa as ações de acolhimento e assistência, contando com o suporte financeiro e estrutural do consórcio. Isso garante a continuidade e a efetividade dos serviços prestados, assegurando que os atendidos recebam o apoio necessário de forma constante e organizada.

9. OBJETIVO GERAL

Acolher institucionalmente crianças e/ou adolescentes encaminhados pelo Poder Judiciário ou Conselho Tutelar procedentes dos municípios de Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu e Salto do Lontra.

10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

-Promover a reintegração à família de origem quando possível;

-Requerer a inserção em família substituta ou extensa quando não for possível a reintegração na família de origem;

-Promover a possibilidade de adoção quando esgotarem todas as opções de recolocação em família de origem e família extensa;

-Promover o acesso das crianças e/ou adolescentes aos serviços disponibilizados pela comunidade: educação, saúde e lazer;

-Garantia dos direitos básicos a necessidade da pessoa em condição peculiar de desenvolvimento;

-A instituição deverá obedecer às determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente e as legislações do CONANDA

11. JUSTIFICATIVA

A justificativa para este plano de trabalho baseia-se na necessidade de assegurar a efetiva proteção dos direitos das crianças e adolescentes, conforme estabelece o Princípio de Proteção Integral do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Este princípio reconhece que crianças e adolescentes são sujeitos plenos de direitos e necessitam de condições adequadas para seu desenvolvimento, de forma que sua dignidade seja garantida. O plano visa, portanto, a aplicação das medidas protetivas necessárias para garantir a integridade desses direitos, sendo uma dessas medidas o acolhimento institucional, considerado provisório e excepcional, conforme o art. 101 do ECA.

Este trabalho é justificado pela importância das orientações estabelecidas pela Resolução Conjunta Nº 1, de 18 de junho de 2009, que regulamenta os serviços de acolhimento, conforme o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o art. 92 do ECA. A aplicação eficaz desses serviços está baseada nos princípios da cooperação e da municipalização, previstos na Constituição Federal (art. 227) e no próprio ECA (arts. 88, I e 132), que asseguram um atendimento mais qualificado e alinhado com as políticas públicas voltadas à assistência social e ao bem-estar de crianças e adolescentes.

A relevância deste plano também se justifica pela necessidade de atender às situações de risco social ou pessoal que ameaçam os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, conforme descrito no art. 4º do ECA e no art. 227 da Constituição Federal. Quando esses direitos, como os relacionados à vida, saúde, alimentação, educação e convivência familiar, não são assegurados, é imprescindível a intervenção adequada para proteger essas crianças e adolescentes.

Além disso, o plano visa destacar o papel da família na proteção da criança e do adolescente, buscando sempre o fortalecimento dos vínculos familiares e a reintegração ou integração dessas crianças e adolescentes ao seio familiar quando possível. A medida do acolhimento institucional, portanto, não é pensada para revitimizar a família, mas para atuar de maneira responsável, sensibilizando-a sobre alternativas que promovam a proteção e o cuidado dos filhos. O trabalho também contempla o apoio técnico e o encaminhamento para a rede de serviços, incluindo saúde, educação e assistência social, para garantir que a reintegração familiar seja viável e bem-sucedida.

Por fim, a justificativa deste plano de trabalho é garantir que o acolhimento institucional, quando necessário, seja uma solução emergencial é essencial para atender às crianças e adolescentes em risco, proporcionando-lhes um ambiente seguro e digno para seu desenvolvimento. Este plano busca assegurar que as famílias e as crianças e adolescentes envolvidos sejam protagonistas no processo de separação temporária e reaproximação, com foco na preservação dos vínculos familiares e na promoção de condições adequadas para a reintegração.

12. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

O Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar foi criado em 14 de setembro de 2009, com personalidade jurídica de direito público interno pluripessoal, complementar da administração pública indireta dos entes consorciados, sem fins lucrativos e com prazo indeterminado de duração. Sua finalidade exclusiva é a prestação de Serviço Público de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de zero a dezoito anos incompletos.

Inicialmente, a Casa Lar teve sua sede entre 2009 e 2013 na Rua Principal, Linha Novo Horizonte, no interior de Nova Esperança do Sudoeste. A fim de atender à Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009, ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), ao art. 18 da Lei nº 8.742/93 e ao art. 2º da Lei nº 8.242/91, a instituição foi transferida para o município de Salto do Lontra em 6 de dezembro de 2013 onde ficou localizada na Rua Pedro Paulo Koerig nº533.

Desde o ano de 2015 a instituição funciona na modalidade de Abrigo de Acolhimento Institucional e está localizada na Rua Madre Cabrini, n º829, bairro Colina Verde.

O abrigo Casa Lar apresenta como incumbência garantir os Direitos da Criança e do Adolescente em situação de vulnerabilidade pessoal e social por meio da execução do programa de Acolhimento Institucional com a cooperação do Poder Público e Sociedade Civil.

É um serviço de funcionamento integral, onde conta com educadores sociais plantonistas que trabalham na escala 24/72 e educadores sociais de suporte, sendo um no período diurno e outro no período noturno. A instituição caracteriza-se como um lugar de proteção excepcional e provisória, devendo oferecer condições para que as crianças e/ou adolescentes retornem ao convívio familiar de origem, família extensa ou família substituta.

13. DIAGNÓSTICO

O Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar é um consórcio entre os municípios de Salto do Lontra, Nova Esperança do Sudoeste e Nova Prata do Iguaçu, todos localizados no sudoeste do Paraná.

Em 2024, de acordo com o IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social), Salto do Lontra, município localizado no sudoeste do Paraná, apresenta uma área de 312,286 km² e uma população estimada de 15.636 habitantes, o que resulta em uma densidade demográfica de 50,07 habitantes por km². Em 2022, a população feminina era de 7.644 pessoas e a masculina, 7.579. A cidade apresenta os seguintes indicadores educacionais, uma taxa de alfabetização de 93,24% entre a população de 15 anos ou mais. Entre os jovens de 15 a 19 anos, essa taxa sobe para 98,73%. As taxas de abandono escolar também são notavelmente baixas: apenas 0,1% no ensino fundamental, 0,3% nos anos finais do ensino fundamental e 5,6% no ensino médio, todos os dados referentes ao ano de 2022.

Além disso, conforme dados do IBGE de 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Salto do Lontra é de 0,718. A escolarização na faixa etária de 6 a 14 anos é de 96,5%, o que reforça a alta taxa de acesso e permanência das crianças na escola. Em termos econômicos, o PIB per capita de Salto do Lontra, em 2021, foi de R\$35.429,43, um valor que reflete a situação econômica relativamente positiva do município.

Em 2024, Nova Esperança do Sudoeste, de acordo com o IPARDES, ocupa uma área de 207,171 km² e possui uma população estimada de 5.744 habitantes, resultando em uma densidade demográfica de 27,73 habitantes por km². Em 2022, a população feminina era de

2.731 pessoas, enquanto a masculina era de 2.866. O município apresenta os seguintes indicadores na educação, uma taxa de alfabetização de 93,02% entre a população de 15 anos ou mais e uma taxa de alfabetização de 99,24% na faixa etária de 15 a 19 anos. As taxas de abandono escolares são: 0,2% no ensino fundamental, 0,3% nos anos finais do ensino fundamental e 5,7% no ensino médio, dados registrados em 2022.

De acordo com os dados do IBGE de 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Nova Esperança do Sudoeste é de 0,714, o que indica um bom nível de desenvolvimento humano. A escolarização na faixa etária de 6 a 14 anos é de 98,6%. Em termos econômicos, o PIB per capita do município foi de R\$32.869,52 em 2021.

Em 2024, Nova Prata do Iguaçu, de acordo com o IPARDES, possui uma área de 349,149 km² e uma população estimada de 13.196 habitantes, resultando em uma densidade demográfica de 37,79 habitantes por km². Em 2022, a população feminina era de 6.382 pessoas e a masculina, de 6.317. O município apresenta os seguintes indicadores educacionais, uma taxa de alfabetização de 93,03% entre a população de 15 anos ou mais, e uma taxa de alfabetização de 98,78% na faixa etária de 15 a 19 anos, ambas registradas em 2022. Em relação ao abandono escolar, a taxa no ensino médio foi de 5,2% no mesmo ano.

De acordo com os dados do IBGE de 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Nova Prata do Iguaçu é de 0,716. A escolarização na faixa etária de 6 a 14 anos é de 97,9%. Além disso, o PIB per capita em 2021 foi de R\$46.729,60.

Em 2022, de acordo com o IPARDES, a população de 0 a 19 anos em Salto do Lontra é de 4.019 pessoas, em Nova Prata do Iguaçu é de 3.505 e em Nova Esperança do Sudoeste é de 1.505. Esses números refletem a presença significativa de jovens nas três cidades, destacando a importância de políticas públicas voltadas para o bem-estar e o desenvolvimento dessa faixa etária. A atenção a essa parcela da população é crucial, pois abrange crianças e adolescentes em fase escolar e de formação, exigindo investimentos em educação, saúde, e programas de apoio social que promovam seu pleno desenvolvimento.

Com relação às condições de saneamento básico, fornecimento de energia elétrica e das condições de moradias temos os seguintes dados apresentados pelo IPARDES. Salto do Lontra possui 3.542 unidades residenciais atendidas por abastecimento de água e 2.312 unidades atendidas por esgoto, ambos em 2022. Em relação à energia elétrica, em 2023, há 3 consumidores de iluminação pública e 3.793 consumidores residenciais. No que se refere à moradia, em 2022, o número de domicílios particulares permanentes ocupados foi de 3.629 no ambiente urbano e 2.001 no rural. Quanto ao tipo de domicílio, 5.342 são casas, 27 são casas de vila ou condomínio e 261 são apartamentos. Em relação à condição de ocupação,

4.328 domicílios são próprios de algum morador, 933 são alugados, 365 são cedidos/emprestados e 9 se enquadram em outra condição.

Nova Esperança do Sudoeste registrou 941 unidades residenciais atendidas por abastecimento de água em 2022, mas o esgoto não consta. Quanto à energia elétrica, em 2023, a cidade tem 1 consumidor de iluminação pública e 1.137 consumidores residenciais. Em 2022, o número de domicílios particulares permanentes ocupados foi de 836 no urbano e 1.219 no rural. Sobre o tipo de domicílio, 2.009 são casas, 45 são apartamentos e 1 é uma habitação em casa de cômodos ou cortiços. Em relação à condição de ocupação, 1.636 domicílios são próprios de algum morador, 268 são alugados, 148 são cedidos emprestados e 3 se enquadram em outra condição.

Nova Prata do Iguaçu possui 3.262 unidades residenciais atendidas por abastecimento de água em 2022, mas o esgoto não consta. Em 2023, há 3 consumidores de iluminação pública e 3.587 consumidores residenciais. O número de domicílios particulares permanentes ocupados em 2022 foi de 3.057 no ambiente urbano e 1.458 no rural. Quanto ao tipo de domicílio, 4.381 são casas, 6 são casas de vila ou condomínio, 127 são apartamentos e 1 é uma habitação em casa de cômodos ou cortiços. Em relação à condição de ocupação, 3.540 domicílios são próprios de algum morador, 643 são alugados, 332 são cedidos emprestados e 7 se enquadram em outra condição.

De acordo com o ATLAS, em 2017, após a implementação do Programa Bolsa Família, Salto do Lontra tinha 11,38% da população extremamente pobre, 54,25% pobre e 81,31% vulnerável à pobreza. Já Nova Esperança do Sudoeste apresentava 15,83% da população extremamente pobre, 39,17% pobre e 65,08% vulnerável à pobreza. Por fim, Nova Prata do Iguaçu tinha 8,46% da população extremamente pobre, 36,42% pobre e 61,53% vulnerável à pobreza.

Durante o ano de 2024, a Casa Lar prestou acolhimento a 15 crianças e adolescentes vítimas de diferentes formas de violências. Destas vítimas, 9 estavam em situação de negligência, o que corresponde a 64,29% do total atendido. A negligência ocorre quando os responsáveis falham em atender às necessidades básicas das crianças, como alimentação, abrigo, educação e cuidados médicos, o que pode resultar em danos físicos e emocionais significativos. No entanto, é essencial distinguir claramente a negligência da pobreza. A pobreza pode ser um fator de risco que pode aumentar a vulnerabilidade das famílias, mas não pode ser confundida com negligência. A ausência de recursos financeiros por si só não justifica o acolhimento institucional. O que realmente define a negligência é a incapacidade dos responsáveis em garantir as condições mínimas necessárias para o bem-estar da criança,

seja por falta de compreensão sobre a importância desses cuidados, seja por indiferença ou incapacidade emocional para oferecer o ambiente adequado.

Além da negligência, a Casa Lar também recebeu crianças e adolescentes vítimas de violência física e psicológica, com 2 vítimas de cada tipo, representando ambas 14,29% do total de acolhidos. A violência física envolve o uso de força, como agressões e espancamentos, frequentemente perpetrados por familiares, e pode causar sérios danos ao desenvolvimento emocional e psicológico da vítima. Por sua vez, a violência psicológica é caracterizada por comportamentos como xingamentos, manipulação, ameaças e humilhações, que afetam profundamente a autoestima e a saúde mental das vítimas, gerando traumas que podem perdurar ao longo da vida.

Uma criança/adolescente sofreu violência sexual, que corresponde a 7,14% do total. A violência sexual, pode incluir abuso, exploração e assédio, geralmente ocorre dentro do círculo familiar ou entre pessoas próximas, trazendo consequências devastadoras para a saúde física e mental da vítima. Dentre os acolhidos neste período mencionado, mais de um sofreram violência sexual, contudo esse não foi o motivo do acolhimento.

O serviço de abrigo institucional é uma medida temporária crucial para a proteção de crianças e adolescentes em situação de risco. Em contextos de desigualdade social, onde há acesso limitado a direitos fundamentais, o acolhimento institucional serve como uma resposta imediata para garantir a segurança das crianças ou adolescentes. No entanto, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o acolhimento não deve ser considerado uma solução permanente, mas uma etapa que visa a reintegração familiar ou, quando necessário, a colocação em uma família substituta.

Autoras como Iolanda Martins (2006) e Fernanda Lessa (2014) destacam que o acolhimento institucional deve ser complementado por uma perspectiva de reintegração familiar. Martins afirma que "o acolhimento institucional não pode ser considerado como solução definitiva, mas sim como uma etapa no processo de proteção integral à criança e ao adolescente" (MARTINS, 2006). Lessa, por sua vez, enfatiza que a reintegração familiar deve ser acompanhada de intervenções sociais, psicológicas e educacionais, visando restabelecer os vínculos familiares de forma saudável. Ela afirma que "as intervenções não devem se limitar ao acolhimento institucional, mas envolver toda a rede de proteção para fortalecer a família" (LESSA, 2014).

Portanto, o abrigo institucional deve atuar dentro de uma perspectiva integrada com a rede de proteção social, com foco na reintegração familiar. Esse trabalho conjunto entre os serviços da assistência social, saúde e educação é fundamental para garantir a proteção efetiva

das crianças e adolescentes e possibilitar um retorno seguro à família, quando as condições forem favoráveis. A atuação do abrigo institucional, nesse sentido, deve ser voltada não apenas para garantir a proteção imediata, mas também para fortalecer a família e possibilitar a reconstrução dos vínculos afetivos de forma saudável e duradoura.

Em suma, o acolhimento institucional, quando realizado de forma integrada e com foco na reintegração familiar, é fundamental para a proteção das crianças e adolescentes. Seu sucesso, no entanto, depende da articulação eficaz entre os serviços da rede de proteção, que devem atuar de maneira colaborativa para garantir o desenvolvimento integral e o pleno acesso aos direitos das crianças, adolescentes e suas famílias.

14. CONTEXTUALIZAÇÃO:

A realidade dos municípios de Salto do Lontra, Nova Esperança do Sudoeste e Nova Prata do Iguaçu reflete um cenário de desafios e oportunidades no que diz respeito ao desenvolvimento humano e acesso à educação. Embora as taxas educacionais, como alfabetização e escolarização, sejam relativamente altas, a região ainda enfrenta desafios ligados à desigualdade social e pobreza. A presença significativa de crianças, adolescentes e jovens em fase escolar (0 a 19 anos) destaca a importância de políticas públicas focadas no seu desenvolvimento integral, com ênfase na educação, saúde e apoio social.

No diagnóstico realizado, foram identificadas taxas significativas de extrema pobreza, pobreza e de pessoas vulneráveis à pobreza. Contudo, é importante destacar que esses fatores, por si só, não são motivos para o acolhimento institucional. Pois este só se justifica quando essas condições estão associadas a outras formas de violências, que ferem os direitos da criança ou do adolescente e comprometem sua segurança e bem-estar.

A atuação do abrigo Casa Lar precisa ser integrada com a rede de proteção social, incluindo os serviços de assistência social, saúde e educação, para promover uma resposta mais eficaz às necessidades dessas crianças. A colaboração entre esses serviços tem como objetivo assegurar que, ao final do processo, as crianças e adolescentes possam retornar às suas famílias sejam elas de origem ou família extensa, quando as condições forem adequadas, ou serem encaminhados para famílias substitutas em caso de destituição do poder familiar.

15 - PROJEÇÃO DE ATENDIMENTOS

A projeção de atendimentos do Abrigo Institucional Casa Lar para o ano de 2025 está estruturada considerando os diversos fatores que influenciam diretamente a demanda do acolhimento, especialmente devido à natureza imprevisível das situações de medidas protetivas excepcionais. O acolhimento institucional destina-se a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, e a demanda por esse tipo de serviço pode variar significativamente ao longo do ano.

Em 2024, o abrigo atendeu um total de 15 crianças e adolescentes, sendo que destes houve apenas 1 novo acolhimento institucional e 3 destes foram casos de reincidências ao acolhimento, ou seja, após terem sido desacolhidas acabaram retornando ao acolhimento posteriormente.

Com base nesse padrão de demanda, é possível projetar que o número de acolhimentos em 2025 possa ser de 7 a 10 crianças ao longo do ano, considerando que o número de acolhidos tende a aumentar gradualmente. Isso inclui tanto novos acolhimentos quanto a possibilidade de reincidências, uma vez que crianças ou adolescentes podem retornar ao abrigo em função da necessidade de uma nova medida protetiva. Caso a demanda por acolhimentos se mantenha estável ou tenha um aumento devido a novas situações de vulnerabilidade ou medidas protetivas excepcionais, o abrigo poderá atender de 12 até 15 crianças ao longo do ano, o que corresponde à sua capacidade máxima de acolhimento.

É importante observar que, devido à natureza imprevisível das situações que geram a necessidade de acolhimento, a projeção deve ser entendida como uma estimativa, com base no histórico e nas capacidades operacionais do abrigo. A previsão de acolhimento pode ser ajustada conforme as necessidades reais que surgirem ao longo do ano. Dessa forma, o planejamento deve ser flexível, garantindo que o abrigo seja capaz de responder de maneira adequada às situações emergenciais, respeitando sempre a capacidade máxima de atendimento de 12 crianças simultaneamente.

16 - RECURSOS HUMANOS

CARGO	COORDENADORA
QUANTIDADE	1
FUNÇÃO	<ul style="list-style-type: none">Planejar, gerenciar, avaliar e propor ações para melhoria da qualidade na prestação de serviços.

- Verificar constantemente as instalações físicas, garantindo condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.
- Garantir que a unidade funcione como uma residência, não apenas nos aspectos físicos, mas também nas relações cotidianas.
- Promover condições básicas de alimentação, vestuário, assistência médica, odontológica, terapêutica e farmacêutica aos acolhidos.
- Definir responsáveis pelo acompanhamento médico, odontológico, psicológico e escolar da criança/adolescente e monitorar a execução dessas tarefas.
- Garantir participação em atividades culturais, esportivas e de lazer, utilizando os recursos da comunidade.
- Assegurar a prática religiosa individual dos acolhidos.
- Monitorar o processo de organização e sistematização dos documentos e dados dos acolhidos.
- Estabelecer interlocução permanente com a instituição responsável, mantendo-a informada sobre o perfil dos atendidos e suas necessidades, inclusive nas mudanças alimentícias.
- Propor e estimular discussões com o Sistema de Garantia de Direitos sobre o perfil das crianças/adolescentes a serem acolhidos.
- Garantir o registro sistemático de informações e dados sobre a unidade e os acolhidos, disponibilizando-os conforme necessário.
- Tomar conhecimento e acompanhar a habilitação jurídica e prestação de contas da unidade para o Poder Judiciário.
- Articular a unidade com outras unidades e projetos dentro da rede de atendimento.
- Coordenar a elaboração, implementação e execução do PPP (Projeto Político Pedagógico) junto à equipe, acolhidos, suas famílias e a comunidade.

- | | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none">● Estabelecer processo de avaliação e monitoramento do PPP, com reuniões periódicas e ferramentas para análise de resultados.● Acompanhar a execução das responsabilidades da equipe nos processos de entrada, permanência e desligamento dos acolhidos, garantindo a proteção integral.● Monitorar a elaboração e execução de agendas para discussões de casos, acompanhando intervenções e encaminhamentos adequados.● Acompanhar a elaboração e envio do PIA (Plano Individual de Atendimento) e relatórios.● Providenciar a efetivação da matrícula, frequência e aproveitamento escolar, bem como outros encaminhamentos à rede de atendimento (saúde, esporte, cultura, lazer, profissionalização).● Receber e avaliar currículos de candidatos a cargos na unidade.● Entrevistar e selecionar profissionais para a equipe.● Acompanhar e monitorar o desempenho dos educadores, promovendo a qualificação contínua.● Organizar capacitação inicial e continuada para os profissionais contratados.● Garantir a participação da equipe em processos de capacitação promovidos pela instituição, município ou outros órgãos relacionados à política de acolhimento institucional.● Realizar reuniões de equipe, incluindo escutas individualizadas sobre o processo de trabalho.● Identificar dificuldades da equipe que exigem capacitação● Mapear a rede de serviços próximos à unidade, bem como os de abrangência municipal.● Criar estratégias para aproximação com a vizinhança e comunidade local. |
|--|---|

	<ul style="list-style-type: none"> ● Acessar a rede de serviços sempre que necessário, garantindo apoio e integração com o Sistema de Garantia de Direitos. ● Monitorar o fluxo de comunicação entre a unidade e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como o envio de relatórios e outros documentos. ● Buscar parcerias ou doações que possam melhorar o serviço em aspectos financeiros e outros necessários.
FORMAÇÃO/ ESCOLARIDADE	Formação Mínima: Nível superior e experiência em função congênera Experiência na área, conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços da cidade e região.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas
VÍNCULO	CLT

CARGO	EQUIPE TÉCNICA
QUANTIDADE	1- Assistente Social 1- Psicóloga
FUNÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ● Elaborar e executar o PPP da unidade com o coordenador e demais colaboradores. ● Reunir subsídios necessários à elaboração do PPP anual da unidade, em conjunto com a equipe e os acolhidos. ● Organizar as informações dos acolhidos e suas famílias, criando prontuários (pastas) individuais. ● Realizar levantamento de informações por meio de busca ativa, visitas domiciliares e contato com a rede de atendimento socioassistencial.

	<ul style="list-style-type: none">● Providenciar a documentação pessoal de cada acolhido, de acordo com sua idade.● Manter registros atualizados sobre as informações de cada acolhido.● Realizar relatórios mensais ao Poder judiciário sobre a rotina de cada acolhido.● Monitorar a situação de apadrinhamento das crianças/adolescentes.● Colaborar com a coordenação no acompanhamento dos acolhidos, tanto no aspecto psicossocial quanto nos encaminhamentos necessários.● Co-responsabilizar-se com a coordenação nas questões relacionadas à matrícula, frequência e aproveitamento escolar.● Desenvolver estratégias de intervenção em rede junto às famílias atendidas.● Elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA) de cada acolhido e realizar estudo de caso.● Discutir os casos em rede, garantindo os direitos à convivência familiar e comunitária.● Manter interlocução com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos.● Elaborar e executar propostas de acompanhamento às famílias com vistas à reintegração familiar.● Orientar as famílias quanto aos recursos disponíveis e ao acesso a serviços jurídicos.● Atualizar permanentemente o PIA e proceder à reintegração familiar ou encaminhamento a outras formas de convivência.● Preparar os acolhidos e seus familiares para o desligamento, orientando sobre os recursos disponíveis na comunidade.● Realizar acompanhamento pós-reintegração por até 6 meses.● Participar de capacitações, fóruns e discussões sobre a Política de Acolhimento Institucional.
--	---

	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar o coordenador na qualificação do serviço, cuidando dos aspectos relacionados à saúde, medicamentos e consultas médicas. • Contribuir para a seleção, capacitação e acompanhamento dos educadores e cuidadores. • Realizar as avaliações psicossociais no processo de seleção de novos educadores sociais e outros funcionários. • Apoiar e sugerir estratégias para melhorar o trabalho da equipe, oferecendo orientações conforme as necessidades. • Colaborar na descrição do perfil do profissional a ser contratado e contribuir na análise dos currículos. • Representar o coordenador em situações de ausência e colaborar na execução de reuniões internas.
FORMAÇÃO/ ESCOLARIDADE	Formação Mínima: Nível superior Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20 horas
VÍNCULO	CLT

CARGO	EDUCADOR SOCIAL
QUANTIDADE	6
FUNÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); • Cuidados básicos com alimentação;

- | | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">● Orientar e acompanhar a realização da higiene pessoal das crianças e adolescentes, auxiliando quando necessário;● Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;● Promover ambientes que estimulem a autoestima, autonomia e empoderamento dos acolhidos;● Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;● Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;● Oferecer apoio emocional e afetivo;● Proporcionar conversas agradáveis;● Estabelecer uma relação de confiança e afetividade com os acolhidos;● Auxiliar na construção da identidade e no fortalecimento da capacidade de enfrentamento de situações adversas.● Auxiliar na inserção e acompanhamento escolar, além de oferecer apoio nas atividades pedagógicas.● Intervir na resolução de conflitos entre os acolhidos ou entre eles e os educadores, ajudando a manter um ambiente harmonioso e respeitoso.● Promover práticas de convivência e socialização saudáveis através do diálogo;● Ajudar os acolhidos a refletirem sobre seu futuro e a traçarem projetos de vida, incentivando a busca por oportunidades de educação e profissionalização;● Estimular o desenvolvimento de habilidades e competências para o mercado de trabalho e para a vida em sociedade.● Trabalhar em conjunto com outros profissionais da instituição (psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, entre outros), além de manter contato com a rede de serviços externos, como |
|--|--|

	<p>escolas, serviços de saúde, Justiça, e outras instituições de apoio à criança e ao adolescente.</p> <ul style="list-style-type: none">● Organizar e promover atividades recreativas, culturais e educativas, como oficinas de arte, esporte, música, entre outras, para enriquecer a experiência da criança ou adolescente e estimular seu desenvolvimento cognitivo, social e emocional.● Proteger os direitos dos acolhidos, garantindo que suas necessidades básicas sejam atendidas e que tenham acesso a serviços essenciais.● Ajudar na formação de vínculos afetivos saudáveis, sempre respeitando a história e o contexto de cada acolhido.● Ser um ponto de referência para o acolhido,● Proporcionar ambiente seguro e acolhedor;● Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.● Registrar na íntegra no livro de troca de plantões, todos os acontecimentos ocorridos, sem omissões de detalhes e informações. ;● Selecionar programas de TV, livros, filmes e revistas, de acordo com a faixa etária;● Organizar documentos e pertences (mala/bagagem) para as internações e viagens fora do município para tratamento de saúde,ou quando necessário.● Preservar as chaves das portas em local seguro.● Ensinar e supervisionar os adolescentes na limpeza dos ambientes internos e externos auxiliando a promover autonomia.● Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos e utensílios. Quando apresentarem defeitos comunicar o assistente administrativo;
--	---

	<ul style="list-style-type: none"> • Informar a necessidade de compra de produtos de limpeza e alimentos para o assistente administrativo, em tempo hábil.
FORMAÇÃO/ ESCOLARIDADE	Formação Mínima: Nível médio e capacitação específica Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes
CARGA HORÁRIA SEMANAL	44 horas
VÍNCULO	CLT

CARGO	CONTROLE INTERNO
QUANTIDADE	1
Função	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar, elaborar, coordenar, implantar, implantar e auditar atividades de projetos de sistemas, definir e avaliar estruturas dando padrões de crescimento dentro do Consórcio Público. Conhecimento de análises do sistema público com conhecimentos na área tecnológica de informações, conhecimento em informática, conhecimentos em análises de prestação de contas, licitações, etc. • Realizar tarefas de controle interno no Consórcio Público, sendo ela de origem na área administrativa e de planejamento. • Planejar, elaborar, coordenar, implantar, implantar e auditar atividades de projetos de sistemas, definir e avaliar estruturas dando padrões de crescimento dentro do Consórcio.

- | | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">● Prover a equipe do Consórcio, inclusive mesa do diretório de informações internas e externas visando subsidiar o processo de planejamento e execução das atividades do Consórcio;● Participar da elaboração de propostas orçamentárias, estimulando recursos materiais e humanos necessários à execução dos planos de trabalho;● Elaborar, acompanhar, controlar e rever a estrutura organizacional de acordo com as atribuições das unidades e subunidades do Consórcio e a competência de seus respectivos titulares;● Desenvolver e implantar metodologia na elaboração de métodos de controle interno, transmitindo conhecimento teórico e prático para atender as necessidades relativas à sua área de atuação;● Planejar, coordenar e controlar estudos no campo da administração, quanto aos gastos com pessoal, material, econômico-financeiro e organizacional do sistema público que atua o Consórcio;● Realizar auditorias e normatizar rotinas de trabalho;● Participar de estudos interdisciplinares para mudanças e/ou diagnósticos de estruturas organizacional do Consórcio, dando padrões e definições de atribuições qualitativas e quantitativas de trabalho com padrões de desempenho;● Utilizar ferramentas de informática adequadas a sua área de atuação;● Organizar, comandar e controlar o desenvolvimento dos setores do Consórcio, visando aumentar a produtividade, controle do resultado, submetendo-os à alta direção da organização.● Planejar, coordenar e acompanhar a prestação de serviços técnicos, dando pareceres por escrito favoráveis e/ou contrários no sentido de orientar o bom andamento do Consórcio; |
|--|--|

- | | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none">● Redigir pareceres, relatórios e laudos, em situações que requeiram conhecimentos e técnicas, analisando situações e propondo alternativas para decisão superior, considerando os aspectos gerais;● Participar de comissões diversas e procedimentos administrativos sempre que para este fim for designado;● Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos e administrativos inerentes a sua área de atuação;● Promover a eficiência e economia nas operações programadas pelo Consórcio;● Promover verificações internas levantando falhas e irregularidades porventura detectadas, recomendando medidas corretivas aplicáveis;● Proteger os recursos do Consórcio contra desperdícios ou perdas indevidas;● Auxiliar na adequação da estrutura organizacional e administrativa para o cumprimento dos objetivos e metas pleiteadas pelo Consórcio;● Assegurar a Diretoria do Consórcio a precisão e confiabilidade das informações internas, com a execução da programática implantada.● Promover estudo com vistas à racionalização do trabalho, com o objetivo de melhorar a produtividade dos serviços;● Motivar junto aos funcionários o cumprimento das normas e da eficiência dos serviços prestados.● Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos e administrativas inerentes a sua área de atuação. |
|--|---|

FORMAÇÃO/ ESCOLARIDAD E	Curso Superior em Contabilidade ou economia ou administração
CARGA HORÁRIA SEMANAL	10 horas
VÍNCULO	Cedência pelo Município de Nova Prata do Iguaçu

CARGO	CONTADORA
QUANTIDADE	1
FUNÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ● Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade pública do Consórcio Público Intermunicipal, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle e executar a previsão, programação, aplicação, registros e controle dos recursos financeiros, desenvolvendo as atividades da área econômico-financeiras, que envolvam atribuições de orçamento, custos, contabilização, finanças e administração patrimonial. ● Acompanhar a execução orçamentária, analisando as projeções de receitas e despesas, emitir notas de empenho e

	<p>de lançamentos, classificar e orientar as despesas, administrar a liquidação de despesas e acompanhar os custos;</p> <ul style="list-style-type: none">● Assessorar a administração e Diretoria em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores.● Assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação no referido setor;● Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;● Efetuar estudos e pesquisas aplicáveis em assuntos de interesse da Administração do Consórcio na sua área de atuação;● Efetuar, classificar e codificar contabilmente, os documentos recebidos;● Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos;● Elaborar e organizar balancetes, balaços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais de situação patrimonial, econômica e financeira do órgão;● Elaborar relatórios sobre a situação orçamentária, patrimonial, econômica e financeira do Consórcio, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da administração e/ou Diretoria;● Inspeccionar regularmente a escrituração dos livros,
--	--

	<p>verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;</p> <ul style="list-style-type: none">● Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis e da legislação específica, para apresentar resultados parciais e gerais da situação orçamentária, patrimonial, econômica e financeira do Consórcio;● Participar da elaboração do orçamento-programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo;● Planejar e executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações e exames, apurações e exames, para assegurar cumprimento às exigências legais e administrativas;● Planejar o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;● Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil-financeiro;● Planejar sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais;● Proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;● Realizar trabalhos de auditorias, perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais.● Supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes;● Supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos,
--	--

	<p>analisando-os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Utilizar ferramentas de informática adequadas a sua área de atuação. • Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos contábil, inerentes a sua área de atuação.
FORMAÇÃO/ESCOLARIDADE	Ensino superior em Contabilidade
CARGA HORÁRIA SEMANAL	10 horas
VÍNCULO	Cedência pelo Município de Nova Prata do Iguaçu

17 - RECURSOS FINANCEIROS

PREVISÃO DE RECEITA			
Origem do Recurso	Fonte	Municípios	Receita Anual
Público	Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar	-Nova Esperança do Sudoeste -Nova Prata do Iguaçu -Salto do Lontra	850.000,00

SUPRIMENTOS E PRODUTOS ESSENCIAIS	VALOR COTADO DE REFERÊNCIA MENSAL COM BASE EM 2024	VALOR COTADO DE REFERÊNCIA ANUAL COM BASE EM 2024
-----------------------------------	--	---

Gêneros alimentícios; material de limpeza; higiene pessoal; descartáveis, gás, utensílios de cozinha	4.481,36	53.776,40
--	----------	-----------

A média mensal de R\$ 4.481,36 é calculada com base nos custos mensais de alimentação, higiene, gás de cozinha e utensílios domésticos para o ano de 2024, levando em consideração o acolhimento de crianças e adolescentes no abrigo institucional. Essa média pode ser reduzida ou aumentada no ano de 2025, dependendo das flutuações no número de acolhidos, que pode variar ao longo do ano devido aos processos de acolhimento e desacolhimento.

Embora a capacidade máxima do abrigo seja de 12 crianças e adolescentes, o número de acolhidos pode ser inferior a essa capacidade em determinados períodos. Essa variação impacta diretamente os gastos mensais, pois o consumo de alimentos, produtos de higiene e outros recursos está diretamente relacionado ao número de pessoas atendidas.

Além disso, as confraternizações e festas de aniversário realizadas durante o ano são incluídas nos gastos com alimentação, o que também pode gerar variações no custo total mensal.

Vale destacar que, por se tratar de um custo variável, essa média está sujeita a mudanças, tanto pela alteração no número de acolhidos quanto por possíveis aumentos nos preços do mercado de alimentos, produtos de higiene e outros itens essenciais. Portanto, o valor médio mensal de R\$4.481,36 reflete os custos de um ano de 2024, podendo ser ajustado conforme as necessidades e circunstâncias do abrigo.

SEGMENTOS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	VALOR COTADO DE REFERÊNCIA MENSAL COM BASE EM 2024	VALOR COTADO DE REFERÊNCIA ANUAL COM BASE EM 2024
Medicamentos controlados, não controlados, vitaminas, suplementos, pomadas, xaropes, fraldas,	234,74	2.816,71

lenços umedecidos		
-------------------	--	--

Estes valores representam o gasto médio mensal e anual da instituição com produtos farmacêuticos considerando que o número de acolhidos pode variar ao longo do ano, e nem todos necessitam de medicações ou outros itens advindos da farmácia. Essa média pode variar dependendo da quantidade de acolhidos e das necessidades de saúde e bem estar de cada um.

Com base nesses valores, se o número de acolhidos variar em 2025, o gasto mensal pode ser ajustado. No entanto, o valor de R\$234,73 mensais e 2.816,71 pode ser considerado como uma média de despesas farmacêuticas, levando em conta o histórico de 2024.

MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLARES E VESTUÁRIO	VALOR COTADO DE REFERÊNCIA MENSAL COM BASE EM 2024	VALOR COTADO DE REFERÊNCIA ANUAL COM BASE EM 2024
Gênero de papelaria, folhas A4, panfletos, grampos, toners, EVA, cartolina, caneta, lápis, lápis de cor, canetinha, giz de cera, tinta, borracha, cadernos, massinha de modelar, mochila, estojo, régua, tesoura, corretivo, cola, fita adesiva. E itens de vestuário como roupas, roupas íntimas e calçados	708,13	8.497,67

ÁGUA, LUZ, ALUGUEL, INTERNET/ TELEFONE E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	VALOR COTADO DE REFERÊNCIA MENSAL COM BASE EM 2024	VALOR COTADO DE REFERÊNCIA ANUAL COM BASE EM 2024
	3.436,73	41.240,78

RECURSOS HUMANOS	VALOR COTADO DE REFERÊNCIA MENSAL COM BASE EM 2024	VALOR COTADO DE REFERÊNCIA ANUAL COM BASE EM 2024

Encargos trabalhistas dos funcionários supracitados: Folha de pagamento, contribuições sociais, FGTS, INSS, férias, salários proporcionais, décimo terceiro rescisões trabalhistas e demais encargos sociais e demais benefícios.	50.282,58	603.390,99
---	-----------	------------

MANUTENÇÃO DO VEÍCULO	VALOR COTADO DE REFERÊNCIA MENSAL COM BASE EM 2024	VALOR COTADO DE REFERÊNCIA ANUAL COM BASE EM 2024
Combustível, seguro, licenciamento e revisão do veículo	565,66	6.787,99

SISTEMA DE GOVERNANÇA, PUBLICAÇÕES EM DIOEMS, CERTIFICADO DIGITAL, MANUTENÇÃO DO SITE PRÓPRIO	VALOR COTADO DE REFERÊNCIA MENSAL COM BASE EM 2024	VALOR COTADO DE REFERÊNCIA ANUAL COM BASE EM 2024
	2.296,58	27.559,03

CAPACITAÇÕES	VALOR COTADO DE REFERÊNCIA ANUAL
Capacitação continuada para a equipe de funcionários do abrigo (educadores sociais, equipe técnica e coordenação)	26.000,00

TARIFAS OUTRAS DESPESAS	VALOR COTADO DE REFERÊNCIA MENSAL COM BASE EM 2024	VALOR COTADO DE REFERÊNCIA ANUAL COM BASE EM 2024
Serviços bancários debitados em conta.	163,45	1961,42

--	--	--

REEMBOLSO DAS DESPESAS	VALOR COTADO DE REFERÊNCIA ANUAL
	1.080,00

17.RECURSOS MATERIAIS:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE	QUANTIDADE
Mesas	11	Carro	1
Cadeiras	15	Máquina de Lavar Roupas	1
Computadores de mesa	1	Maquina de Secar Roupas	1
Notebook	2	Escada	1
Impressora	1	Tanque	1
Monitores	3		
Geladeira	2	Sanduicheira	1
Freezer	1	Rádio	1
Bicicleta	3	Forno Elétrico	1
Fogão a gás 6 bocas	1	Guarda-Roupas	9
Fogareiro com disco	1	Cama de Solteiro de madeira	1
Fogão Industrial 6 bocas	1	Camas Box Solteiro	8
Churrasqueira	1	Espremedor de frutas	1
Microondas	1	Colchão solteiro	9
Cafeteira	1	Berço	1

Batedeira	1	Armário	6
Liquidificador	1	Televisão 32 polegadas	2
Pia de Cozinha	3	Painel de Tv	1
Ventilador	2	Câmeras de monitoramento	18
Purificador de Água	2	Ar condicionado	3
Umidificador de ambiente	1	Ar condicionado portátil	1
Maquina de cortar grama	1	Sofá	2
Poltrona	3	Violão	1
Caixa de som	2	Mesa infantil	1
Cadeira de alimentação	1	Cadeira infantil	4

18- RECURSOS FÍSICOS

RECURSO FÍSICO	QUANTIDADE
Cozinha	1
Dispensa	1
Sala de Estar	1
Lavanderia	1
Dormitório Feminino	1
Dormitório Masculino	1
Banheiro	2
Sala de Atendimento Psicossocial	1

Sala de Coordenação	1
Refeitório	1
Garagem	1
Área Externa gramado	1
Área Externa Coberta	1

19 - PROJETOS E PROGRAMAS

Título do Programa: Programa de Apadrinhamento	
Responsáveis técnicos	
<p>A equipe técnica da Casa Lar de Salto do Lontra e ERAM - 6ª Regional foram responsáveis pela elaboração do programa de apadrinhamento.</p> <p>-Luana Vanessa Duarte, Coordenadora -CRP 08/35407 -Giceli Vendruscolo, Psicóloga- CRP 08/2199 -Bruna Aline Padilha, Assistente Social-CRESS 16050/PR -Susie Donero, Psicóloga Judiciária- CRP 08/29752 -Cleonice Soares de Mello Favreto, Assistente Social Judiciária -CRESS 3921</p>	
Público-alvo:	
<p>Como instrui a lei nº 13.509, de 2017 do ECA, o público alvo deste projeto poderão ser crianças e adolescentes de ambos os sexos com possibilidades remotas ou inexistentes de reintegração familiar e/ou de colocação em família substituta na modalidade de adoção, da quais estão em situação de acolhimento na Casa Lar da Comarca de Salto do Lontra/PR. Estando disponíveis para apadrinhamento, mediante informação da equipe da Casa Lar e autorização do Juízo da Comarca.</p>	
Período de Realização:	Programa contínuo

Objetivo Geral:

Propiciar experiências e referências socioafetivas, tanto familiares quanto comunitárias, a crianças e adolescentes em medida de proteção de acolhimento, que se encontrem remotas ou inexistentes a possibilidade de reintegração familiar e colocação em família substituta.(Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017).

Objetivos Específicos

- Facilitar a construção de laços afetivos, afinidade e apego, assim, podendo o infante/adolescente aprender a vincular-se e regular-se a partir de nova referência familiar;
- Favorecer à criança ou adolescente o sentimento de pertencimento, contribuindo para sua estabilidade emocional;
- Possibilitar à criança ou adolescente a consolidação de laços afetivos que poderão lhe fornecer suporte emocional e social após seu desligamento ou após atingir a maioridade;
- Oferecer à criança ou adolescente oportunidades para ampliação da convivência social e comunitária;
- Oportunizar à sociedade em geral o conhecimento da realidade vivenciada pelas crianças e adolescentes em situação de acolhimento, vulnerabilidade e exclusão social vivenciadas por sua família de origem.

Metodologia

1º ETAPA: Divulgação do projeto (folders, redes sociais, participação em palestras para grupos comunitários ou escolas, entrevistas concedidas aos meios de comunicação do

município, divulgação no site da Casa Lar, entre outros.

2º ETAPA: Inscrições: (preenchimento da ficha de inscrição, coleta de assinatura do termo de responsabilidade, e coleta de documentação obrigatória)

3º ETAPA: Análise documental

4º ETAPA: Seleção de candidatos considerados aptos

5º ETAPA: Entrevistas de triagem

6º ETAPA: Capacitação com os selecionados

7º ETAPA: Estudo Psicossocial

8º ETAPA: Envio do cadastro e documentações ao Poder Judiciário

9º ETAPA: Aprovação ou reprovação do cadastro

10º ETAPA: Se aprovado- aproximação com a criança de perfil compatível. Se reprovado- processo finalizado

11º ETAPA: Avaliação do seguimento do projeto junto ao padrinho/madrinha e com a criança.

12º ETAPA: Renovação periódica do cadastro (2 em 2 anos)

Metas

Promoção de bem-estar e desenvolvimento: Garantir que as crianças ou jovens em situação de vulnerabilidade recebam apoio emocional, psicológico e social de um padrinho ou madrinha.

Estabelecimento de vínculos afetivos: Fomentar relações de afeto e confiança entre as crianças e os padrinhos/madrinhas, oferecendo um suporte que contribua para o desenvolvimento de autoestima e segurança.

Apoio educacional e cultural: Incentivar o desenvolvimento educacional, oferecendo ajuda com estudos, atividades extracurriculares e experiências culturais que possam enriquecer o aprendizado e a formação da criança ou adolescente.

Prevenção da exclusão social: Reduzir as disparidades sociais, oferecendo oportunidades de inclusão para crianças e adolescentes em situação de acolhimento.

Incentivo à autonomia: Trabalhar para que a criança e o adolescente tenham a oportunidade de desenvolver habilidades pessoais, sociais e profissionais que permitam sua futura independência e participação plena na sociedade.

Custos:	Apoio Material: R\$ 990,00 (panfletos).
----------------	---

Bruna Aline Padilha
Assistente Social
CRESS 16050

Giceli Vendruscolo
Psicóloga
CRP 08 21997

Luana Vanessa Duarte
Coordenadora
Psicóloga 08/35407

19. REFERÊNCIAS

LESSA, Fernanda. **A proteção de crianças e adolescentes: uma abordagem integral.** Editora X, 2014.

MARTINS, Iolanda. **O acolhimento institucional e a reintegração familiar: reflexões e desafios.** Editora Y, 2006.

IPARDES. Caderno Estatístico Municipal. *Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES).* Disponível em: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Caderno-Estatistico-Municipal>. Acesso em: 10 fev. 2025. **Acesso em:** 17 fev. 2025.

ATLAS BRASIL. *Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil.* Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil>. Acesso em: 03 fev. 2025.

IBGE. Cidades. *Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).* Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 03 fev. 2024. **Acesso em:** 10 fev. 2024.